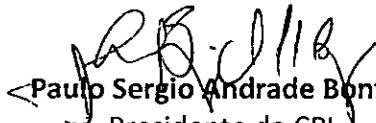




ATA DE REALIZAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP028/20

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa Azevedo, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP028/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA LEONARDO ARAUJO EM NOVA RUSSAS - CE**. A Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01. NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; **02. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **04. J S VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.239.818/0001-71, sem representante; e **05. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante. Dando continuidade à sessão, foram arquivados os envelopes de propostas de preços para abertura posterior, pois não havia representantes das empresas para a sessão. Após isto, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** J S VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI, por apresentar atestado técnico de profissional que não se encontra no quadro técnico da empresa segundo o próprio CREA, conforme Certidão de Registro da pessoa jurídica junto ao CREA, que inclusive foi apresentada pela Licitante. Dado o resultado, o Presidente declara ainda aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, contado a partir da divulgação do resultado na imprensa oficial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 08 de setembro de 2020.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonia de Maria Porfirio
Membro de CPL


Maria Luisa Azevedo -
Membro Suplente da CPL